



**PREFEITURA DE  
NOVA MAMORÉ-RO**  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM Nº 79-GP/2024**

**Em, 27 de maio de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor  
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL. Tal solicitação dar – se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com obras e instalações e recuperação de veículos.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal





## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Mensagem</b>	<b>79</b>	<b>27/05/2024</b>
<b>ID:</b> <b>33833</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>C8968662</b>		
<b>Processo:</b> <b>0-0/0</b>		
<b>Usuário:</b> <b>JOSIELI DE ALMEIDA</b>		
<b>Criação:</b> <b>27/05/2024 09:36:39</b>	<b>Finalização:</b> <b>27/05/2024 09:36:50</b>	
<b>MD5:</b> <b>F0AAF4F2F98AD65E0A4762535EF57A54</b>		
<b>SHA256:</b> <b>0A74BC91FF025DB91F6FF61AF0E7699D760FB1208D0CE2D6CEFCA0949D0EC9FC</b>		

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

#### INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	27/05/2024 09:36:39
--------------------------	-------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	27/05/2024 09:36:39
--	---------------------

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 79	27/05/2024	33816
-------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 33833 e o CRC C8968662.



PROJETO DE LEI Nº 79-GP/2024

Em, 27 de maio de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar por Anulação no  
Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL. Tal solicitação dar se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com obras e instalações e recuperação de veículos. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.22.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>15.451.0038.1388</b>		<b>CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
4.4.90.51	F: 379	0.1.500.0000	Obras e Instalações	137.000,00
<b>04.122.0038.2266</b>		<b>MANUT. DAS ATIVIDADES SEMEL</b>		
3.3.90.39	F: 378	0.1.500.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	173.000,00
				<b>TOTAL</b>
				<b>310.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.15.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>04.122.0029.1302</b>		<b>CONTRA PARTIDA DE CONVENIO</b>		
4.4.90.52	F: 228	0.1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>02.17.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		

<b>04.122.0033.2222</b>		<b>MANUT. DAS ATIVIDADES SEMDRU</b>		
3.3.90.39	F: 258	0.1.500.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>04.122.0033.2224</b>		<b>MANUT. DAS ATIVIDADES PRODUTOR RURAL</b>		
3.3.90.30	F: 261	0.1.500.0000	Material de consumo	20.000,00
<b>02.20.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.122.0037.2253</b>		<b>MANUT. DAS ATIVIDADES SEMAP</b>		
3.3.91.97	F: 372	0.1.500.0000	Aponte para cobertura do déficit atuarial	100.000,00
3.3.90.39	F: 358	0.1.500.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>02.13.00</b>		<b>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0027.1301</b>		<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CHEFIA DE GABINETE</b>		
4.4.90.52	F: 188	0.1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>04.122.0027.2204</b>		<b>MANUT. DAS ATIVIDADES CHEFIA DO GABINETE</b>		
3.3.90.91	F: 194	0.1.500.0000	Sentenças judiciais	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>310.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 27 de maio de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/05/2024 às 10:21, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **33816** e o código verificador **C2B41820**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	27/05/2024 10:07
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/05/2024 10:45

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 79	27/05/2024	<a href="#">33833</a>

Docto ID: 33816 v1